



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**  
**CNPJ: 03.967.615/0001-80**

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE CARATER CIENTÍFICO  
CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º da IN RFB nº 1.234/2012  
(instituições de caráter científico e associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997),  
conforme Modelo do ANEXO III da referida Instrução Normativa  
(com a redação dada pelo art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

Aos Dirigentes de Órgãos Públicos Emissores de Empenho.

Ilmo(a) Sr(a).

A **Sociedade Brasileira de Proteção Radiológica**, associação civil com sede na Rua General Severiano, 90, CEP: 22290-040, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.967.615/0001-80, DECLARA à todos os órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas interessadas, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter científico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas; e

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

Josilto Oliveira de Aquino  
CPF 782.319.307-87  
Sociedade Brasileira de Proteção Radiológica  
Presidente